



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO CONSUMIDOR

**NOTA PÚBLICA SOBRE PROPOSTA DA ANEEL
DE NOVAS REGRAS PARA A GERAÇÃO DISTRIBUÍDA**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR (MPCON), entidade civil sem fins lucrativos que congrega membros dos Ministérios Públicos dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público Federal, com atuação em todo o Brasil na defesa do consumidor, vem a público se manifestar sobre a proposta de alteração da Resolução Normativa nº 482/2012, apresentada no dia 15 de outubro pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Análise técnica da proposta indica a possibilidade de desequilíbrio para o consumidor e para as empresas do setor, e favorecimento aos monopólios da distribuição de energia. As mudanças podem reduzir em mais de 60% a economia do cidadão que investe na geração própria.

O crescimento da geração distribuída (GD) solar fotovoltaica em todo o território nacional, por meio do atual marco regulatório, assegura benefícios amplos a todos os consumidores do setor elétrico e não apenas àqueles que investem diretamente na GD, com a garantia de redução da contratação de fontes convencionais poluidoras, diminuição de perdas de transmissão e distribuição, e alívio da demanda do sistema elétrico nacional no período diurno. Há ainda os ganhos na economia, com geração de emprego.

É importante destacar que, no sistema atual, o consumidor paga de acordo com o tipo de energia, acrescido da taxa de iluminação pública e da bandeira equivalente a esse valor fixo.

Na proposta da ANEEL, haveria elevação da cobrança, com taxação de até 63% dos créditos da energia gerada, e a redução do prazo de vigência das regras, de 25 anos para 10 anos, afetando quem já investiu na geração distribuída e contrariando a necessidade de segurança jurídica e estabilidade regulatória.

Dos mais de 84,2 milhões de consumidores cativos brasileiros, menos de 146 mil (0,18%) utilizam energia solar distribuída, segundo dados da ANEEL. As mudanças, portanto, significariam redução de atrativos para adesão à tecnologia, que ainda é muito baixa no país.

MPCON

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO CONSUMIDOR

A título de exemplo, a Califórnia (EUA), referência mundial no tema, só mudou sua regulamentação quando atingiu 5% de participação da geração distribuída solar fotovoltaica na matriz. Além disso, preservou as regras para os consumidores que instalaram sistemas antes das mudanças, respeitando a retroatividade.

Diante do exposto, considerando os riscos acima relatados, **a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON) vem a público defender que qualquer alteração das regras atuais ocorram após um profundo debate, que leve em conta a necessidade de proteção ao consumidor, de segurança jurídica e de transição gradual.**

Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.



SANDRA LENG RUBER DA SILVA
PRESIDENTE DA MPCON

MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA
DIRETORA DA MPCON